



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.602, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os empregos de provimento efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º As atribuições e os requisitos para os novos empregos ficam dispostas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ressalvadas as exceções legais, os empregos públicos são providos mediante aprovação em concurso público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de novembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de novembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 186/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

EMPREGOS NOVOS	REF.	SALÁRIO	VAGAS
PROFESSOR DE ARTE	122	R\$ 3.390,77	55
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	122	R\$ 3.390,77	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS
PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EMPREGO DE
PROFESSOR DE ARTE**

Descrição Sumária das Atribuições:

Promover a educação dos (as) estudantes com referência nas Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação para o ensino fundamental dos anos iniciais; planejar aulas; avaliar o processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas pedagógicas; desenvolver atividades de estudo.

Descrição das Atribuições:

- Participar de reflexões sobre a prática pedagógica e teorias promovendo ampliação do conhecimento por meio da ação educativa;
- Participar da socialização de experiências entre profissionais da área, fomentando a comunicação e a discussão na busca de práticas diferenciadas;
- Comprometer-se com o desenvolvimento profissional, individual e coletivo, para a transformação da prática educativa;
- Planejar e estimular visitas a espaços artísticos como museus, monumentos históricos, centros culturais etc., considerando a importância para o desenvolvimento da ação profissional e do enriquecimento das aulas;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, preparando estratégias para o aprendizado satisfatório dos estudantes, levando em conta o desenvolvimento intelectual e global dos mesmos.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Responsabilizar-se pela aprendizagem dos estudantes;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atender convocações feitas pela Direção da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse dos estudantes, visando a aprendizagem;
- Ministras as aulas específicas de acordo com sua formação/habilitação, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Preparar estratégias para motivar o aprendizado de todos os estudantes;
- Realizar jogos em geral, entre estudantes e outros, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Zelar pela ordem e manutenção nos locais de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Horário: 150 horas aulas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com aluno, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente a Lei do Piso do Magistério.

Exigências:

Escolaridade: Curso Superior em Arte (Licenciatura Plena) devidamente reconhecido pelo MEC - Ministérios da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS. PARA O EMPREGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

Descrição sumária das atribuições:

Promover a educação dos/das estudantes com referência nas diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação para o ensino fundamental; planejar aulas; avaliar o processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas pedagógicas; desenvolver atividades de estudo.

Descrição das Atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica;
- Aplicar testes e/ou avaliações físicas, desenvolver programas esportivos de acordo com as características individuais e capacidade física de estudantes;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Responsabilizar-se pela aprendizagem contínua dos estudantes;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atender convocações feitas pela Direção da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação,
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Preparar estratégias para motivar o aprendizado dos estudantes de menor rendimento;
- Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos;
- Realizar jogos em geral, entre estudantes e outros, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas;
- Orientar a execução de técnicas esportivas; contribuir com o ensinamento do desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Organizar eventos e estudos culturais, científicos, esportivos e filosóficos;
- Desenvolver atividades para estabelecimento de relações entre conteúdos e práticas;
- Estimular o/a estudante para a aprendizagem contínua;
- Desenvolver atividades para a produção do conhecimento pelos(as) estudantes;
- Manter registros atualizados sobre o desenvolvimento dos/das estudantes;
- Comunicar resultados das avaliações do/das estudantes;
- Analisar a adequação do material didático ao projeto pedagógico;
- zelar pela ordem e manutenção nos locais de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Horário: 150 horas aulas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com o estudante, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente a Lei do Piso do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Exigências:

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena) devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e registro no CREF-Conselho Regional de Educação Física.